



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Eletrônico
Edição: 1.892
Página: 13
Data: 04 / 02 / 2022

LEI Nº 1.018/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar a doação de imóvel ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, e dá outras providências:

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

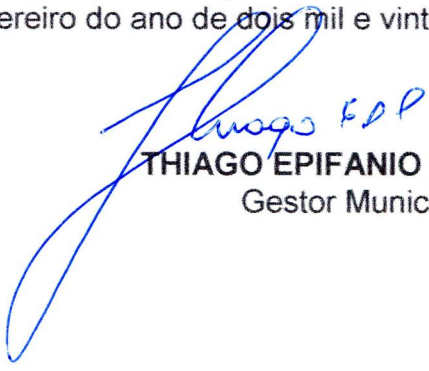
Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, imóvel urbano com área de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), constituído pelos **Lotes de Terras nº 06, 07, 08, 09, 10 e 11-1**, da Quadra nº 28, Município de Ariranha do Ivaí, constantes da **Matrícula nº 48.564**.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação compreende a ampliação do Colégio Estadual Presidente Kennedy, conforme demonstra o documento constante do Anexo I desta Lei. .

Art. 3º. Toda e qualquer despesa decorrente desta Lei, bem como da regularização das matrículas e registros do imóvel objeto da presente doação, serão de responsabilidade exclusiva do Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 052 de 1 de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/02/2022).


THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal